

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ACESSO - COSEA
PROCESSO SELETIVO DISCENTE UNIRIO / SiSU
EDITAL DE ADITAMENTO Nº 27 / 2013
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES POR DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE - 1º SEMESTRE 2013

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, na forma deste edital, tendo em vista as matrículas não efetivadas até a última convocação promovidas pelo Edital 21/2013, torna pública as condições para continuidade do preenchimento das vagas não ocupadas para o 1º semestre letivo de 2013, nos cursos de graduação decorrentes do SiSU / MEC, destinado aos candidatos que tenham concluído a última série do Ensino Médio ou equivalente, e para os cursos indicados neste Edital. A classificação dar-se-á por meio do aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio realizado em 2012, mantendo-se a modalidade de escolha, **que não estejam matriculados nos cursos de graduação da UNIRIO e, mediante a inscrição por demonstração de interesse já realizada junto a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, por meio do acesso ao site <http://www2.unirio.br/cosea>, na forma do Edital 21/2013.**

1. Do Calendário

Divulgação do edital – 26 de abril de 2013.

1ª convocatória: vagas remanescentes - Resultado a partir das 12h do dia 29 de abril de 2013.

Local – <http://www2.unirio.br/cosea>

Matrícula – 30 de abril de 2013.

2ª convocatória: vagas remanescentes - Resultado a partir das 12h do dia 06 de maio de 2013.

Local – <http://www2.unirio.br/cosea>

Matrícula – 07 de maio de 2013.

3ª convocatória: vagas remanescentes - Resultado a partir das 12h do dia 10 de maio de 2013.

Local – <http://www2.unirio.br/cosea>

Matrícula – 13 de maio de 2013

2. Do Quadro de vagas remanescentes

2.1 Serão oferecidas 44 vagas distribuídas no seguinte quadro:

Quadro de vagas remanescentes – 1º semestre de 2013

CURSO	MODALIDADE	VAGAS
ARTES CÊNICAS Bacharelado Integral	Ampla Concorrência	1
BIBLIOTECONOMIA Bacharelado Matutino	Ampla Concorrência	2
CIÊNCIA POLÍTICA Bacharelado Integral	Ampla Concorrência	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bacharelado Integral	Ampla Concorrência	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Licenciatura Integral	Ampla Concorrência	2
CIÊNCIAS DA NATUREZA Licenciatura Noturno	Ampla Concorrência	2
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Bacharelado Noturno	Ampla Concorrência	1
FILOSOFIA Bacharelado Integral	Ampla Concorrência	3
FILOSOFIA Licenciatura Integral	Ampla Concorrência	4
HISTÓRIA Bacharelado Matutino	Ampla Concorrência	1
HISTÓRIA Licenciatura Matutino	Ampla Concorrência	2
LETRAS Bacharelado Noturno	Ampla Concorrência	1
MATEMÁTICA Licenciatura Integral	Ampla Concorrência	1
MUSEOLOGIA Bacharelado Integral	Ampla Concorrência	2
MUSEOLOGIA Bacharelado Noturno	Ampla Concorrência	1
PEDAGOGIA Licenciatura Noturno	Ampla Concorrência	5
PEDAGOGIA Licenciatura Vespertino	Ampla Concorrência	12
TURISMO Bacharelado Integral	Ampla Concorrência	1
TOTAL		44

3. DAS MATRÍCULAS.

3.1. O candidato inscrito só será matriculado, de acordo com a legislação em vigor, se tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente, perdendo o direito à matrícula se não apresentar a documentação comprobatória.

3.2. A matrícula dos candidatos inscritos e selecionados às vagas remanescentes dos cursos de graduação da UNIRIO far-se-á em local e horário definido e disponibilizado por ocasião do resultado mediante acesso ao "site" <http://www2.unirio.br/cosea>.

3.3. No ato presencial da matrícula o candidato deverá apresentar os originais das documentações conforme termo de adesão junto ao SiSU disponível no site <http://www2.unirio.br/cosea>, com as respectivas cópias que serão retidas.

3.4. O candidato que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais, conforme indicado deverá apresentar, condicionalmente, as cópias dos respectivos protocolos.

3.4.1 O candidato que tenha concluído o Ensino Médio e que, no ato da matrícula, não disponha ainda do certificado de sua conclusão, poderá apresentar uma declaração provisória, emitida pelo estabelecimento em que o concluiu, na qual explicita a conclusão do Ensino Médio, devendo substituí-la pelo certificado definitivo até 30 dias após a matrícula, para que esta seja efetivada.

3.5. A falta de qualquer documento exigido para a matrícula, dentro do prazo estabelecido, implicará a perda do direito à matrícula.

3.6. O candidato que tiver cursado o Ensino Médio (2º grau) em outro país deverá apresentar documento expedido por órgão oficial que comprove a equivalência dos estudos realizados no exterior à conclusão do Ensino Médio (2º grau) no Brasil. O candidato que não apresentar a comprovação de equivalência perderá automaticamente o direito à vaga.

3.7. O candidato que se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida e às punições previstas em lei.

3.8. O candidato poderá fazer-se representar, no ato da matrícula, por procurador legalmente habilitado.

3.9. O candidato deverá observar e ter ciência quanto à legislação em vigor em se tratando do impedimento de matrículas simultâneas em instituições públicas de nível superior.

4. DAS CONVOCAÇÕES À MATRÍCULA.

4.1. Após a divulgação dos resultados, os candidatos selecionados deverão se dirigir à Unidade Acadêmica de origem com os documentos necessários para efetivar sua matrícula, seguindo o calendário de matrícula constante deste Edital.

4.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado à sua respectiva convocação, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

4.3. É obrigação do candidato acompanhar o calendário de eventos mediante acesso ao "site" <http://www2.unirio.br/cosea> ou comparecendo à Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA / Av. Pasteur, 296 Urca, e 2ª a 6ª feira, no horário de 10 às 16h.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1. A Pró-Reitoria de Graduação divulgará sempre que necessário os avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. Essa divulgação será sempre disponibilizada na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA e no "site" – <http://www2.unirio.br/cosea>.

5.2. O candidato que não cumprir, rigorosamente, as datas e os horários dos eventos estabelecidos será considerado automaticamente eliminado do processo seletivo a que se destina.

5.3. O conhecimento do processo de classificação às vagas remanescentes por demonstração de interesse para o 1º semestre 2013, destinadas aos Cursos de Graduação da UNIRIO é de única e exclusiva responsabilidade do candidato e implica no conhecimento prévio, aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato ou seu responsável legal, sem direito à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação do Processo de Seleção ou, ainda, do seu aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

5.4. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas do presente Processo de Seleção com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.5. As disposições, avisos oficiais, normas complementares e instruções constituem normas que complementam o presente Edital.

5.6. A operacionalização do processo seletivo discente para as vagas destinadas aos Cursos de Graduação da UNIRIO – 2013 1º semestre está a cargo da COSEA.

5.7. As aplicações e funcionalidades no âmbito dos sistemas informacionais são de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, órgão responsável pelo desenvolvimento da política de informática para a UNIRIO, instalada na Av. Pasteur, 296 - 6º andar, Urca Rio de Janeiro – RJ.

5.8. Os registros de matrícula são de responsabilidade das Unidades Acadêmicas em se tratando dos Cursos indicados neste Edital.

5.9. O candidato, ao se classificar no processo seletivo discente – PSD (Vagas Remanescentes por demonstração de interesse 2013 - 1º semestre) estará concordando com as normas estabelecidas para esta seleção.

5.10. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.11. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO.

5.12. A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2013.

Professora Dra. Loreine Hermida Silva e Silva
Pró-Reitora de Graduação